



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

**EMENDA Nº 12 (ADITIVA) - CCJ**  
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 1177/2016, que "Institui o Programa Bolsa Educação Infantil – Pré-escola, destinado ao Atendimento de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos e dá outras providências. ”.

Adite-se o §6º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1177/2016, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§6º O Poder Executivo divulgará a lista nominal de crianças a serem atendidas por este programa por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e em seu site oficial, após o término da distribuição de vagas pelo sistema oficial, identificado o nome do beneficiário, nome da mãe, turno e período.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa dar transparência e garantir lisura em todo o processo.

  
Deputado Cristiano Araújo

edn

